

PORTARIA Nº 784/2009, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
LICENÇA-PRÊMIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores baixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO 1/3	EM ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0954	CARLOS ALBERTO DA C. ALMEIDA	11750/09	2004/2009	01/12/2009	N
0666	DILMA DAS DORES SCHIMITZ	11753/09	2000/2005	04/01/2009	N
0169	GEILCE GOMES DE SOUZA	19185/06	1989/1994	08/11/2009	N
0507	GILHAN ASSAF LOPES	11705/09	1991/1996	04/01/2010	N
0494	JORGE LUIZ SARDINHA JUNIOR	10650/09	2001/2006	01/11/2009	N
0873	RICARDO PEREIRA MACHADO	13025/06	2001/2006	04/11/2009	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 792/2009, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 13.474/2009.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Estatutários **CLAUDINEIA DE SOUZA CARDIM Servente**, matrícula nº 0793, **SANDERSON DUTRA DA SILVA Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 1000 e **DELMIR CARDOSO DE BRITO Servente**, matrículas nº 0286, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI Nº 982/2009

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 694.730,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais), no Orçamento Programa do exercício financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes no Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes no Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

Anexo da Lei nº 982/2009

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.03.12.306.1201.2.039	339039	121		676.730,00
06.03.12.306.1201.2.040	339039	315		18.000,00
06.03.12.361.1201.2.039	339039		600.000,00	
06.03.12.365.1201.2.039	339039		76.730,00	
06.03.12.361.1201.2.040	339039		18.000,00	
SOMA			694.730,00	694.730,00

DECRETO Nº 130/2009

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 982 de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 694.730,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais), no Orçamento Programa do exercício financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes no Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes no Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.03.12.306.1201.2.039	339039	121		676.730,00
06.03.12.306.1201.2.040	339039	315		18.000,00
06.03.12.361.1201.2.039	339039		600.000,00	
06.03.12.365.1201.2.039	339039		76.730,00	
06.03.12.361.1201.2.040	339039		18.000,00	
SOMA			694.730,00	694.730,00